

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) UNIDADES FABRICADAS EM CONTÊINERES, INCLUSO ADAPTAÇÃO E A EXECUÇÃO DA MONTAGEM DOS MÓDULOS/UNIDADES**, conforme projeto, especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste termo e nos anexos, com o objetivo de compor o Circuito de Conhecimentos: Laboratórios Multiusuários De Pesquisa, Extensão E Divulgação Científica - APQ-01936-23.

1.2. As unidades fabricadas em contêineres devem ser fornecidos completos, com todos os elementos internos especificados no projeto, inclusive o mobiliário.

1.3. Está incluso no fornecimento o transporte, descarga e instalação no espaço de destino, com adaptação conforme ANEXO II - PROJETO ARQUITETÔNICO DAS UNIDADES FABRICADAS EM CONTÊINERES, localizado no município de Montes Claros - MG.

Lote	Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor	Total
Único	0001	<p>Unidades fabricadas em contêineres, 20 pés (Comprimento 6.058 mm, Largura 2.438 mm, altura 2.896 mm) adaptado com revestimento termo acústico em lã de vidro com espessura mínima de 90mm, platibanda, marquise, telhado, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, instalações de rede lógica de dados, instalações de sistema de câmeras e implantação no Campus Prof. Darcy Ribeiro de Montes Claros/UNIMONTES, conforme projetos executivos anexo.</p> <p>Os Contêineres instalados deverão ser em aço tipo Cortem (anticorrosivo) com a seguinte estrutura mínima de fabricação:</p> <ul style="list-style-type: none">- As colunas de sustentação e a estrutura de base e cobertura são constituídas de dois perfis em U 3" x 3/16" que deverão ser unidas por soldas tipo mig/tig. As colunas que fazem a junção da base com a cobertura são fixadas com parafusos ASTM de alta resistência, que proporcionam uma maior flexibilidade e agilidade quando necessárias operações de montagem/desmontagem.- As travessas são constituídas por perfil 75mm com chapa de 40mm- Os painéis laterais e de topo de no mínimo de 2,65mm.- O piso em compensado naval de 30mm.- Os laboratórios multiusuários do Circuito de Conhecimentos estão divididos em diferentes áreas temáticas da Ciência. Cada unidade fabricada em contêineres deverá ter acabamento específico, conforme os demais arquivos em anexo.- As unidades fabricadas em contêineres deverão proporcionar isolamento acústico de, no mínimo, 45 dB(A). (NBR 15575).	UN	2		

		- O valor é normatizado pelo padrão técnico NBR 15565, a empresa vencedora terá que entregar equipamentos de boa qualidade.				
Único	0002	<p>Unidades fabricadas em Contêineres 40 pés (Comprimento 12.192 mm, Largura 2.438 mm, altura 2.896 mm) adaptado com revestimento termoacústico em lâ de vidro com espessura mínima de 90mm, platibanda, marquise, telhado, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, instalações de rede lógica de dados, instalações de sistema de câmeras e implantação no Campus Prof. Darcy Ribeiro de Montes Claros/UNIMONTES, conforme projetos executivos anexo.</p> <p>-As unidades fabricadas em Contêineres, deverão ser em aço tipo Cortem (anticorrosivo) com a seguinte estrutura mínima de fabricação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As colunas de sustentação e a estrutura de base e cobertura são constituídas de dois perfis em U 3” x 3/16” que deverão ser unidas por soldas tipo mig/tig. As colunas que fazem a junção da base com a cobertura são fixadas com parafusos ASTM de alta resistência, que proporcionam uma maior flexibilidade e agilidade quando necessárias operações de montagem/desmontagem. - As travessas são constituídas por perfil 75mm com chapa de 40mm - Os painéis laterais e de topo de no mínimo de 2,65mm. - O piso em compensado naval de 30mm. - Os laboratórios multiusuários do Circuito de Conhecimentos estão divididos em diferentes áreas temáticas da Ciência. Cada unidade fabricada em contêineres deverá ter acabamento específico, conforme os demais arquivos em anexo. - As unidades fabricadas em contêineres deverão proporcionar isolamento acústico de, no mínimo, 45 dB(A). (NBR 15575). - O valor é normatizado pelo padrão técnico NBR 15565, a empresa vencedora terá que entregar equipamentos de boa qualidade. 	UN	6		

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA COMPRA

2.1. Trata-se a presente aquisição de **08 (OITO) UNIDADES FABRICADAS EM CONTÊINERES, INCLUSO ADAPTAÇÃO E A EXECUÇÃO DA MONTAGEM DOS MÓDULOS/UNIDADES**, visando a criação de um centro integrado de tecnologia, inovação divulgação científica, um espaço que reunirá conhecimentos de diversas áreas, para promover o desenvolvimento de projetos inovadores e soluções tecnológicas para diferentes setores, abrangendo a divulgação científica para a sociedade. Os laboratórios multiusuários do Circuito de Conhecimentos estão divididos em diferentes áreas temáticas da Ciência, envolvendo: realidade virtual e aumentada, atenção à saúde, biotecnologia, Economia criativa, saberes e conhecimentos tradicionais, entre outras. O projeto tem o intuito de promover pesquisas, eventos e programas de formação para a comunidade local e regional, para fomentar o empreendedorismo e a formação de profissionais capacitados para trabalhar com tecnologia e inovação, de cada um dos laboratórios constituídos. A proposta contempla parcerias com empresas

e instituições de pesquisa nacionais e internacionais, instituições governamentais e organizações da sociedade civil para promover a troca de conhecimentos e a realização de projetos em conjunto. A proposta também procura ampliar a representatividade e a visibilidade de grupos historicamente marginalizados e promover a igualdade de oportunidades para todos, ao incluir um espaço para pesquisas sobre questões de gênero, raciais e população LGBTQIA+. Dessa forma, pela instalação de oito equipamentos de grande porte, em um mesmo espaço, o Circuito de Conhecimentos da Unimontes promoverá pesquisas científicas, básica e tecnológica, fomentará um ambiente de inovação pela troca de conhecimento entre pesquisadores de diferentes Universidades e criará condições para que grupos de pesquisa e programas de Pós-Graduação das instituições envolvidas divulguem seus resultados de pesquisa, cujo objetivo é o desenvolvimento de recursos humanos com perfil colaborativo, inovador. O espaço criado com as unidades fabricadas em contêineres habitáveis e adaptados permitirão que alunos, professores e técnicos universitários desenvolvam pesquisas que atendam não somente a área acadêmica com característica e rigor científico adequado, como também tornar-se um espaço para o desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovadoras. A partir deste ambiente iniciativas que atendam demanda social, pública ou privada poderão ser desenvolvidas e oferecidas para a comunidade, fazendo com que a universidade realmente contribua com o desenvolvimento regional com alta qualificação técnica e profissional. São equipamentos, conforme especificações e prazos constantes deste Termo de Referência, que garante o pleno funcionamento desta Instituição, possibilitando o cumprimento de suas obrigações perante a sociedade e considerando, ainda, os seguintes fatores:

- a) Flexibilidade de *Design*: As unidades fabricadas em contêineres oferecem uma estrutura modular que pode ser facilmente adaptada às necessidades específicas do laboratório de pesquisas. Elas permitem a construção de espaços customizados para abrigar equipamentos, bancadas de trabalho, salas de análise e escritórios administrativos, garantindo uma distribuição eficiente e funcional do ambiente de pesquisa.
- b) Rapidez na Implementação: A utilização de unidades fabricadas em contêineres pré-fabricadas reduz significativamente o tempo de implementação/do laboratório, em comparação com métodos tradicionais de construção. Isso possibilita que o espaço esteja pronto para uso em um prazo mais curto, acelerando o início das atividades de pesquisa e maximizando o retorno sobre o investimento.
- c) Mobilidade e Escalabilidade: As unidades fabricadas em contêineres são facilmente transportáveis e podem ser realocadas conforme necessário, o que oferece a flexibilidade de expandir ou reconfigurar o laboratório conforme a evolução das demandas de pesquisa.
- d) Sustentabilidade Ambiental: A reutilização de unidades fabricadas em contêineres contribui para a redução do desperdício de materiais de construção e para a diminuição da pegada de carbono associada à construção civil. Além disso, essas estruturas podem ser projetadas para incorporar soluções sustentáveis, como sistemas de captação de água da chuva, energia solar fotovoltaica e isolamento térmico eficiente, promovendo a eficiência energética e a conservação de recursos naturais.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição das unidades fabricadas de contêineres para a implementação do laboratório de pesquisas é uma escolha estratégica que proporcionará diversos benefícios para a instituição, tais como:

- a) Agilidade e Economia: A rápida implementação do laboratório reduzirá os custos associados ao tempo de construção, permitindo que nossos pesquisadores comecem a trabalhar em seus projetos mais rapidamente.

- b) Adaptabilidade e Inovação: A flexibilidade do design de unidades fabricadas em contêineres nos permitirá criar um ambiente de pesquisa adaptado às necessidades específicas de nossos pesquisadores, promovendo a inovação e a excelência científica.
- c) Sustentabilidade e Responsabilidade ambiental: A opção por uma construção sustentável demonstra nosso compromisso com a proteção do meio ambiente e com a promoção de práticas responsáveis nos projetos.
- d) Mobilidade e Versatilidade: A capacidade de mobilidade de unidades fabricadas em contêineres nos oferece a oportunidade de ajustar o espaço de pesquisa de acordo com as demandas em constante evolução de nossos projetos e colaborações científicas.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO

4.1. Conjunto de unidades fabricadas em contêineres que vão compor o projeto “Circuito de Conhecimentos: Laboratórios Multiusuários de Pesquisa, Extensão e Divulgação Científica”, cujo o objetivo é “criar um centro integrado de tecnologia, inovação e divulgação científica, um espaço que reunirá conhecimentos de diversas áreas do conhecimento, para promover o desenvolvimento de projetos inovadores e soluções tecnológicas para diferentes setores, abrangendo a divulgação científica para a sociedade”.

4.2. As especificações dos projetos constam em **10 (dez) anexos distintos**, e devem ser minuciosamente observados.

4.3. O conjunto é formado por 8 (oito) unidades fabricadas em contêineres com características internas distintas, de forma a atender o programa de necessidades estabelecido pelo licitante.

4.4. As unidades fabricadas em contêineres estarão conectadas entre si por meio de soldagem dos perfis e chapas de fechamento, com uso de eventuais elementos complementares, caso necessário.

4.5. São considerados parte do presente objeto a compra de 8 (oito) unidades fabricadas em contêineres, transporte, nivelamento do terreno, instalações elétricas, hidrossanitária, rede lógica de dados, prevenção e combate a incêndios, mobiliário e a montagem do conjunto.

4.6. A montagem será executada sobre as bases de concreto realizadas pela contratada e o espaço/terreno previamente preparado pela contratada. As características do terreno e da infraestrutura a ser disponibilizada, com dimensões, níveis e acessos, constam nas plantas anexas.

4.7. A contratada deverá realizar o fornecimento do conjunto, abrangendo todos os procedimentos de transporte até a localidade e entrada na área urbana. Este serviço inclui o posicionamento adequado das unidades fabricadas em contêineres, incluindo nivelamento fino, a conexão e vedação entre as unidades fabricadas em contêineres, e a instalação de eventuais elementos internos e externos que sejam transportados avulsos por conveniência. Além disso, a contratada será responsável pela instalação de telhados, platibandas, marquises, grades e soleiras. Também deverá realizar a instalação de redes de água fria e esgoto fixas às paredes externas das unidades fabricadas em contêineres e toda a parte elétrica. A pintura das partes soldadas, a conexão das redes internas das unidades fabricadas em contêineres entre si e a disponibilização das esperas para conexão com as redes alimentadoras de água, energia e esgoto também fazem parte das responsabilidades da contratada. As esperas devem ser entregues nos locais indicados nas plantas anexas. Após as conexões com as redes de abastecimento e/ou com as entradas provisórias, a contratada deverá realizar testes dos sistemas elétrico e hidrossanitário para garantir o correto funcionamento. Todos os acabamentos e procedimentos necessários para o completo e correto funcionamento das instalações são de responsabilidade da contratada. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e devem estar funcionando perfeitamente.

4.8. As especificações de materiais e acabamentos devem atender ao disposto nos documentos anexos de “Detalhamento de cada unidade fabricada em contêiner e suas especificidades”. A execução deverá seguir o projeto executivo anexo, cujos documentos componentes estão listados ao final deste Termo de Referência.

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS UNIDADES FABRICADAS EM CONTÊINERES

5.1. UNIDADE FABRICADA EM CONTÊINER 1 – UNIDADE LABORATÓRIO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.

Atuará como centro de fomento à criatividade, no suporte para a experimentação de alunos e pesquisadores, gerando um *hub* de inovação com diálogo direto entre o corpo docente da Unimontes, onde teoria e prática se encontram, promovendo o debate público que emerge do discurso fragmentado em redes e dispositivos digitais. Será um espaço para desenvolver projetos inovadores e de experimentação para a análise de dados que serão extraídos de plataformas digitais. O laboratório também garantirá o controle de qualidade das bases de dados coletadas para as diversas pesquisas realizadas, mantendo um relacionamento duradouro com veículos de mídia locais, nacionais e estrangeiros, assim como setores público, privado e do Terceiro Setor, para a realização e a divulgação de pesquisas que trazem contribuições relevantes para a sociedade. Deverá conter *hardware* e *softwares* específicos para o desenvolvimento de soluções para mídias sociais, *marketing* digital, análise de dados, *design* de interfaces, entre outras vertentes da comunicação digital.

5.2. UNIDADE FABRICADA EM CONTÊINER 2 – UNIDADE LABORATÓRIO DE REALIDADE VIRTUAL

Será um ambiente dedicado ao desenvolvimento, pesquisa e experimentação em tecnologias de realidade virtual. Projetados para fornecer um espaço onde os pesquisadores, engenheiros, desenvolvedores e artistas possam criar e explorar conteúdos imersivos utilizando dispositivos de Realidade Virtual (RV), como óculos de RV, controladores de movimento e interfaces hápticas. A imersão no laboratório de realidade virtual proporcionará aos participantes o desenvolvimento de aplicativos, jogos, simulações e experiências interativas que podem ser criadas em ambientes digitais tridimensionais. Poderá ser usado para conduzir pesquisas sobre percepção humana, interação homem-máquina e aplicações de RV em áreas como educação, treinamento, saúde, entretenimento e *design*. Deverá ser equipado com *hardware* específico, como dispositivos de RV, sensores de rastreamento de movimento, interfaces de entrada e saída, e também *software* especializado para o desenvolvimento e a execução de experiências de RV. Poderá oferecer, na medida do possível, serviços de consultoria, treinamento e suporte técnico para indivíduos e organizações interessadas em explorar o potencial da RV em suas atividades.

5.3. UNIDADE FABRICADA EM CONTÊINER 3 – UNIDADE LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E EDUCACIONAIS

Projetado para melhorar e enriquecer o processo de aprendizagem com ferramentas, recursos e plataformas baseadas em tecnologia de ponta. Visará fornecer suporte aos educadores, alunos e a instituição, ajudando a tornar o ensino mais eficaz, envolvente e acessível. Poderá abranger uma ampla variedade de áreas e necessidades educacionais, desde aprimorar a instrução em sala de aula até oferecer oportunidades de aprendizagem remota e personalizada. Serão pesquisadas diversas vertentes como: Plataformas de aprendizagem *on-line*, Aplicativos educacionais, *Softwares* de gestão educacional, Simulações e jogos educacionais e Ferramentas de colaboração *on-line* com o objetivo de atuar em diversos contextos, transformando a maneira como o conhecimento é transmitido, acessado e aplicado, proporcionando novas oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.

5.4. UNIDADE FABRICADA EM CONTÊINER 4 – UNIDADE LABORATÓRIO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DO CERRADO E ESPAÇO ADMINISTRATIVO

Espaço dedicado para o estudo detalhado do Cerrado. Projetado para debater sobre os aspectos biológicos, ecológicos, geológicos e atmosféricos, buscando compreender sua estrutura, funcionamento e dinâmica. Extremamente necessário não somente como identidade local, mas também

como relevância de pesquisa mundial. Nesse ambiente os pesquisadores poderão discutir uma variedade de atividades, sobre coleta e análise de amostras de solo, água e organismos vivos; prever monitoramento de variáveis ambientais, como temperatura, umidade, precipitação e qualidade do ar; estudos de biodiversidade, incluindo levantamentos de espécies e ecologia comportamental; investigação de processos ecológicos, como ciclos de nutrientes, interações predador-presa e sucessão ecológica. Destacando também projetos de conservação e manejo do bioma, buscando entender como as atividades humanas afetam sua saúde e integridade e desenvolvendo estratégias para sua proteção e restauração. O espaço administrativo será responsável por lidar com as atividades relacionadas à gestão, organização e coordenação dos recursos e processos relacionados ao complexo de unidades fabricadas em contêineres do Circuito de Conhecimentos. Esse módulo desempenhará um papel fundamental no funcionamento eficiente do Circuito de Conhecimentos, garantindo que as operações diárias ocorram sem problemas e que as políticas e diretrizes sejam implementadas de forma adequada. Coordenará, com base nas informações fornecidas pelos demais laboratórios, as estratégias que serão aplicadas para a execução das demandas solicitadas e gerenciadas pelos diretores responsáveis de cada unidade laboratório.

5.5. UNIDADE FABRICADA EM CONTÊINER 5 – UNIDADE LABORATÓRIO DE HORTO ZOOBOTÂNICO E CUIDADOS EM SAÚDE

Neste módulo os pesquisadores poderão realizar uma variedade de atividades, como: a) Estudos de biodiversidade: Coleta, identificação e análise de espécies presentes no nosso ecossistema; b) Pesquisa botânica: Estudo da morfologia, fisiologia, ecologia e genética das plantas, incluindo pesquisa sobre suas características físicas, mecanismos de reprodução, interações com outros organismos e respostas a estímulos ambientais; c) Pesquisa zoológica: Estudo do comportamento, fisiologia, ecologia e genética dos animais, incluindo pesquisa sobre sua dieta, reprodução, movimentos migratórios, interações sociais e adaptações ao ambiente; d) Conservação: Desenvolvimento de estratégias para a conservação e manejo sustentável da biodiversidade, estudos sobre reprodução em cativeiro, reintrodução de espécies ameaçadas, controle de populações invasoras e restauração de habitats degradados. Poderá desta forma desempenhar um papel importante na educação ambiental, oferecendo programas educacionais para estudantes e visitantes, bem como promovendo a conscientização sobre a importância da conservação da natureza e da biodiversidade. Deverá ser equipado com instalações para análise de amostras biológicas, além de contar com equipamentos científicos especializados para pesquisas em biologia. O módulo também poderá ser usado como espaço para cuidados em saúde, levando em consideração os princípios de acessibilidade, segurança, eficiência e qualidade no atendimento para os usuários. Essencial para garantir que as pessoas tenham acesso aos serviços de saúde básicos oferecidos conforme a disponibilidade da instituição, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida para a comunidade.

5.6. UNIDADE FABRICADA EM CONTÊINER 6 – UNIDADE LABORATÓRIO DE ECONOMIA CRIATIVA

Espaço destinado à geração de valor econômico a partir da criatividade, da cultura e do conhecimento. Não será baseado apenas em recursos naturais ou na produção em massa de bens tangíveis, seu objetivo será valorizar os produtos e serviços intangíveis que resultam da imaginação humana e do talento artístico. Englobará uma ampla gama de setores, incluindo artes visuais, *design*, moda, arquitetura, publicidade, entre outros. Através da impressão 3D pesquisadores, artistas, *designers* e empreendedores poderão realizar suas ideias de maneiras inovadoras e acessíveis. Neste laboratório, será explorado o potencial da impressão 3D para impulsionar a criatividade, a prototipagem e a produção.

5.7. UNIDADE FABRICADA EM CONTÊINER 7 – UNIDADE LABORATÓRIO DE PLANEJAMENTO URBANO

Promoverá um ambiente dedicado à pesquisa, análise e desenvolvimento de estratégias para o planejamento e gestão de áreas urbanas. Dedicado principalmente para acadêmicos e especialistas de diversas áreas, como arquitetura, urbanismo, engenharia civil, geografia, sociologia e economia, para colaborar na criação de soluções para os desafios enfrentados no município e região.

Algumas de suas atribuições serão as de Análise de dados e diagnósticos urbanos, desenvolvimento de planos diretores e estratégias urbanas, projeto urbano e arquitetônico, participação comunitária e engajamento público para pesquisa aplicada e inovação, investigando novas tecnologias, metodologias e abordagens para enfrentar os desafios urbanos e promover o desenvolvimento urbano mais inclusivo, resiliente, sustentável e habitável para a população em geral. Prezará pela colaboração com o município, as organizações não governamentais, a instituição acadêmica e empresas para desenvolver e implementar soluções inovadoras para os problemas urbanos.

5.8. UNIDADE FABRICADA EM CONTÊINER 8 – UNIDADE LABORATÓRIO DE GÊNERO E DIVERSIDADE

Este módulo está voltado para o estudo e a compreensão das questões relacionadas à identidade de gênero, orientação sexual, etnia, raça, classe social, idade, habilidade física e mental, entre outros aspectos da diversidade humana. Analisará como as construções sociais, culturais, políticas e econômicas influenciam a experiência de diferentes grupos sociais e indivíduos na sociedade. Estudar sobre privilégios e opressão, incluindo também toda forma de ativismo, movimento ou regime que seja danoso à sociedade, o racismo, a homofobia, a transfobia, a xenofobia, o capacitismo, entre outros, e como esses sistemas afetam as relações de poder e as oportunidades disponíveis para diferentes grupos sociais. Examinar políticas públicas, movimentos sociais e ações coletivas voltadas para promover a igualdade, a justiça social e os direitos humanos de todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero, orientação sexual ou outras características. Este módulo será fundamental para compreender as dinâmicas sociais, culturais e políticas que moldam as relações humanas e para promover a inclusão, a equidade e o respeito pela diversidade em todas as esferas da vida.

IMPORTANTE: Cada unidade deve incluir todos os componentes, acessórios, peças e acabamentos necessários ao seu adequado e completo funcionamento, conforme as especificações técnicas dispostas nos demais anexos. Todo o serviço de transporte até o local de destino, montagem e regulação estão inclusos no fornecimento do conjunto.

6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento das propostas será o menor preço por lote, conforme tabela constante no presente Termo de Referência.

7. VISITA TÉCNICA

7.1. No que se refere a visita técnica, será realizado o agendamento de acordo com a ordem de chegada das solicitações. Informamos que será apenas um licitante por vez. O agendamento deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail: circuitodeconhecimentos@fadenor.com.br até às 17h do dia 03/06/2024.

7.2. A DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA deverá ser apresentada nos termos do modelo constante no Edital, a ser realizada por intermédio de representante legal da licitante, devidamente qualificada para esse fim. Na declaração deverão ser informados o objeto da presente licitação e o número da mesma.

7.3. A VISITA TÉCNICA deverá ser realizada conforme orientações que se seguem:

- a) Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração que não efetuou a visita técnica, mas que concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e

seus Anexos, e que ainda, assume toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução dos objetos do certame, contemplando neste documento o objeto da presente licitação e o número do mesmo.

- b) O licitante que optar por realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de que visitou o local onde será executado objeto deste certame, nos termos do modelo anexo a este Termo de Referência, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes.
- c) Informações sobre o local da execução do objeto para realização da visita técnica poderão ser obtidas através do e-mail: circuitodeconhecimentos@fadenor.com.br.

8. PRAZOS DE ENTREGA E EXECUÇÃO

8.1. O prazo para a entrega dos objetos desta licitação, completos e instalados no local pré-determinado é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do encaminhamento da Solicitação de Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, que serão formulados e enviados pelo Setor responsável da FADENOR.

8.2. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser encaminhados, via ofício, para o endereço eletrônico e-mail: circuitodeconhecimentos@fadenor.com.br, sendo obrigatória a menção ao prego presencial a que se refere o pedido, além do motivo devidamente argumentado.

8.3. A execução dos objetos será norteada pela boa técnica, sendo direito da CONTRATANTE a recusa dos serviços mal executados ou de técnicas duvidosas. Neste caso, confirmando-se a responsabilidade da CONTRATADA, a CONTRATANTE exigirá a reexecução dos serviços em questão, não havendo por parte da CONTRATANTE nenhum custo adicional por transporte, compra e reposição de materiais, ou por qualquer que seja a modalidade de perda econômica por parte da CONTRATADA.

8.4. A(s) unidade(s) fabricada(s) em contêiner que for(em) entregue(s) e executada(s) fora das condições estipuladas do termo e seus anexos, não será(ão) aceita(s), devendo ser substituída(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias (úteis), sendo o ônus decorrente da substituição de responsabilidade da empresa fornecedora.

9. LOCAL, PRAZO E HORÁRIO

9.1. O licitante vencedor da licitação deverá realizar o fornecimento, montagem e instalação completa das unidades fabricadas em contêineres, conforme as quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e anexos, realizando a instalação no local especificado, sendo: Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro, Av. Prof. Rui Braga, s/n - Vila Mauricéia, Montes Claros - MG, 39401-089, **MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.**

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A presente contratação será fiscalizada por técnicos indicados pela coordenação do projeto do Circuito de Conhecimentos.

11. CAPACIDADE TÉCNICA

11.1. A Contratada deverá apresentar no mínimo 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.

12. GARANTIA DO PRODUTO

12.1. As unidades fabricadas em contêineres fornecidos no presente Termo de Referência deverão possuir prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e montagem; contemplando os componentes (esquadrias, fechaduras, luminárias, pisos, revestimentos, etc.). Os itens internos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e montagem, reposição de peças e componentes, ambos contados a partir do recebimento definitivo do conjunto montado e acabado.

12.2. Caso seja verificado defeito de fabricação/montagem/ execução de quaisquer componentes internos ou estruturais, ou danos decorrentes do transporte ou da estocagem anterior à entrega, os itens deverão ser substituídos/ reparados em no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à contratada, sem ônus à Contratante.

12.3. A garantia aqui requerida não terá prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela Contratada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer produtos compostos por materiais novos, de primeiro uso, exceto as unidades fabricadas em contêineres em si (novos, ou reciclados que seja possível a realização de acordo com solicitado), no prazo fixado neste Termo de Referência, após aprovação da Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaçam os padrões especificados.

13.2. Fornecer os produtos com garantia, observados os prazos mínimos estabelecidos neste Termo, contados do recebimento definitivo do conjunto, na localidade de entrega do mesmo.

13.3. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme previsto na Lei 14.133/2021;

13.4. As licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições, metragens e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução dos objetos.

13.5. As dimensões e demais condicionantes de instalação das unidades fabricadas em contêineres deverão ser confirmados no local, antes da entrega.

13.6. Responsabilizar-se pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para o fornecimento dos objetos, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.

13.7. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical de todos os materiais, insumos e unidades de unidades fabricadas em contêineres, desde o local de armazenamento (montagem prévia), até o local de entrega (montagem definitiva).

13.8. Designar profissional qualificado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da montagem e entrega do objeto.

13.9. Recolher as embalagens, entulhos e resíduos após a montagem do conjunto, responsabilizando-se pela correta destinação dos materiais, através de sua reutilização ou envio para reciclagem.

13.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratante.

13.11. A contratante poderá realizar visita técnica em qualquer momento durante a execução do projeto, acompanhada de técnico indicado pela coordenação do projeto do Circuito de Conhecimentos.

13.12. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.13. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Termo de Referência.

13.14. As atividades poderão ser realizadas aos finais de semana e feriados, a critério das partes.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, no item 15 do presente Termo de Referência.

14.2. Indicar as áreas definidas neste Termo de Referência, dando condições a Contratada da entrega e montagem do conjunto de unidades fabricadas em contêineres em conformidade com o projeto executivo, permitindo o livre acesso da Contratada ao local que será instalado as unidades fabricadas em contêineres, relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

14.3. Emitir Autorização de Fornecimento com todas as informações necessárias e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma.

14.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

14.5. Controlar e documentar as ocorrências havidas.

14.6. Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mediante a emissão de Nota Fiscal, conforme os termos abaixo:

- a) O pagamento em relação a primeira unidade fabricada em contêiner instalada e completa será efetuado em parcela única, no percentual de vinte e cinco por cento (25%) do valor total, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas em seus anexos.
- b) Em relação ao pagamento da segunda unidade fabricada em contêiner, será pago o percentual de quinze por cento (15%) do valor total.
- c) Para as seis unidades fabricadas em contêineres subsequentes, o pagamento será efetuado em seis parcelas, de cada etapa, considerando o percentual de dez por cento (10%) do valor total.
- d) A última unidade fabricada em contêiner será paga em parcela única, considerando o valor residual do contrato.

15.2. A Nota Fiscal deverá conter especificações detalhadas, incluindo o nome do banco, o código e nome da agência, o número da conta corrente para depósito do valor correspondente, bem como a natureza do objeto licitado.

15.3. O pagamento decorrente da efetivação dos objetos desta licitação será realizado após a entrega de cada objeto licitado, apresentação de fatura hábil e verificação das Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista. Em caso de restrição em algum dos documentos exigidos, a Contratada terá os pagamentos suspensos.

15.4. Os valores devidos serão pagos de acordo com a manifestação de aceite do fiscal indicado pela contratante. Após essa manifestação, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos objetos, desde que apresentada a nota fiscal correspondente e a declaração de aceite pelo contratante.

16. NOTA FISCAL

16.1. O pagamento dos valores referentes às parcelas será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, após a data de assinatura do Termo de Aceite, conforme os equipamentos entregues.

16.2. A Nota fiscal "venda" (Série A) deve descrever o item "UNIDADE FABRICADA EM CONTÊINER" com as dimensões técnicas especificadas no projeto arquitetônico.

16.3. Esses valores serão pagos em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos objetos e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES

17.1. Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados a comissão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, exclusivamente pelo e-mail/sistema.

17.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema no site da FADENOR e vincularão os participantes e a administração.

17.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do sistema no site da FADENOR, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.4. Decairá do direito de impugnação ao Edital o licitante que não se manifestar em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.5. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas a comissão em campo próprio do sistema no site da FADENOR, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

17.6. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a comissão, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

17.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela comissão, nos autos do processo de licitação.

17.8. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser amplamente avaliados pelas empresas interessadas e eventuais dúvidas deverão ser apresentadas e esclarecidas ANTES da apresentação das propostas. Posteriormente, não serão aceitas alegações de desconhecimento do objeto ou de suas condicionantes.

18.2. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a esta licitação.

19. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

19.1. Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao presente Termo de Referência deverão ser dirigidos à, exclusivamente pelo e-mail: circuitodeconhecimentos@fadenor.com.br.

20. ANEXOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

20.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 1) ANEXO II - PROJETO ARQUITETÔNICO DAS UNIDADES FABRICADAS EM CONTÊINER
- 2) ANEXO III - DETALHAMENTO DE CADA UNIDADE FABRICADA EM CONTÊINER E SUAS ESPECIFICAÇÕES
- 3) ANEXO IV - SISTEMA HIDROSSANITÁRIO DE CADA UNIDADE FABRICADA EM CONTÊINER

- 4) ANEXO V - SISTEMA ELÉTRICO DAS UNIDADES FABRICADAS EM CONTÊINER
- 5) ANEXO VI - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DAS UNIDADES FABRICADAS EM CONTÊINER
- 6) ANEXO VII - SISTEMA DE REDE LÓGICA DE DADOS DAS UNIDADES FABRICADAS EM CONTÊINER
- 7) ANEXO VIII - MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES FABRICADAS EM CONTÊINER
- 8) ANEXO IX - PROJETO TOPOGRÁFICO - SES
- 9) ANEXO X - DETALHAMENTO DAS SAPATAS
- 10) ANEXO XI - TOTEM ILUMINADO DA ENTRADA